

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV E EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA - ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2024 - PROCESSO SEPREV Nº. 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 (PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA) - PROCESSO 10357/2023 (PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA)

Pelo presente instrumento, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Hamilton Prado, nº 645, Centro - Franco da Rocha - SP, CNPJ/MF sob o nº. 96.493.648/0001 - 16, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Elias Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade R.G. n.º. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º. [REDACTED], com domicílio na sede da Autarquia, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.985.752/0001-00, com endereço na Rua Alcides Ramos Nogueira, n. 920, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba/SP - CEP 12421-681, neste ato representada por FELIPE CESAR POMBO, sócio administrador, portador do RG n.º. [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua São João Del Rei, n. 40, Colonial Village II, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba, CEP 12.420-756, a seguir denominada **CONTRATADA**, resta acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em 30 de abril de 2024, ao qual se subordinam as partes, e será regido pelas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado em 30/04/2024 entre as partes acima identificadas tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de informática para o

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha, descrito na Cláusula Primeira – item 1.1 do referido instrumento;

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, durante sua vigência, permitindo-se sua prorrogação;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado e reajustado de acordo com a Cláusula Quarta – item 4.5, parágrafo 3º do contrato em vigor é vantajosa à Administração Pública;

RESOLVEM as partes aditar e prorrogar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 30/04/2026 a 29/04/2027, sem interrupção sendo certo que este contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor em vigor sofreu reajuste de 3,51%, que se refere ao IPC-FIPE acumulado no período de 12 meses – mês referência março/2026, passando a vigorar o valor de **R\$153.607,15 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos)** que será pago em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$12.800,59 (doze mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)** cada uma, e 01 (uma) parcela no valor de **R\$12.800,66 (doze mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos)** nos moldes previamente fixados entre as partes.

ITENS ADITADOS
(ref. Valores/2025)

ORÇAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor/mês	Valor/ano
19	2.02.03.0142-8	12	GEOSIAP	R\$ 5.443,79	R\$ 65.325,49

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor/mês	Valor/ano
		12	COMPRAS	R\$ 1.573,35	R\$18.880,20

GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor/mês	Valor/ano
		12	PATRIMÔNIO	R\$ 419,56	R\$ 5.034,72

AMBIENTE COMPUTACIONAL

Classificação	Serviço	Quantidade	Sistema	Valor/mês	Valor/ano
26	2.02.03.0157-6	12	N/A	R\$ 4.929,83	R\$ 59.157,96

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam as partes desde já ajustadas que, em razão da não publicação do índice relativo ao mês inicial do contrato (ref.maio/2026), que o valor constante da Cláusula anterior será adequado ao índice correto assim que publicado, com base no §8º, artigo 65, Lei 8.666/93, dispensando-se novo aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Franco da Rocha, 27 de abril de 2026.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEPREV
ELIAS ALVES – PRESIDENTE EXECUTIVO - CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
FELIPE CESAR POMBO:16272387865 FELIPE CESAR POMBO:16272387865
Dados: 2026.04.28 17:41:49 -03'00'

**EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA
FELIPE CESAR POMBO - CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC97-C7A9-98A1-23D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAS ALVES (CPF 084.XXX.XXX-30) em 28/04/2026 12:56:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/AC97-C7A9-98A1-23D7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4921-4BC1-D69D-C5FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE CESAR POMBO (CPF 162.XXX.XXX-65) em 28/04/2026 17:41:49 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSELMA DE SENA DA MOTA (CPF 037.XXX.XXX-82) em 29/04/2026 09:37:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TATIANA GOMES LERRI (CPF 277.XXX.XXX-16) em 29/04/2026 09:38:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocho.1doc.com.br/verificacao/4921-4BC1-D69D-C5FE>